



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 81ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, realizada no dia 31 de março de 2015, às 11:00 horas, na Rua Espírito Santo, 495/4º andar, Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 80ª RO de 16/12/2014. **APROVADA**. 5. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva - Concedida "Ad Referendum": 5.1 ASM Alicerce 10 SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. / Fase II - Reestruturação - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Nova Lima/MG - PA/Nº 33898/2012/001/2013 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Fazer o mapeamento georeferenciado de todas as nascentes, cursos d'água e áreas de preservação permanente localizadas na Área de Influência Direta do empreendimento, em especial na área da Fase II Reestruturação. Prazo: 90 (noventa) dias"; "Apresentar projeto técnico de recuperação e proteção das áreas de preservação permanentes identificadas no mapeamento georeferenciado, com cronograma de execução das ações de recuperação em prazo não superior a 02 (dois) anos. Após aprovação do projeto pela SUPRAM, executá-lo conforme cronograma. Prazo: Apresentação do projeto em 180 (cento e oitenta) dias e execução conforme cronograma"; "Regularizar perante o IGAM - dimensionamento, cadastro e outorga - de todos os poços e outras fontes de água eventualmente existentes que abasteçam o empreendimento, para a demanda atual (ocupação presente e implantação do parcelamento do solo) e futura (ocupação final a se efetivar na fase de operação). Prazo: Antes do início das intervenções"; "Apresentar projeto técnico para melhoria da drenagem pluvial e do aproveitamento de água na Área de Influência Direta do empreendimento, em especial na área da Fase II Reestruturação. O projeto deve prever a substituição de eucaliptos por vegetação nativa da região, mecanismos para evitar o carreamento de material para nascentes e para a Lagoa e cronograma de execução em prazo não superior a 02 (dois) anos. Após aprovação do projeto pela SUPRAM, executá-lo conforme cronograma. Prazo: Apresentação do projeto em 180 (cento e oitenta) dias e execução conforme cronograma"; "Acrescentar ao programa de monitoramento da qualidade das águas superficiais da AID pontos a jusante e a montante do local onde descarrega o efluente da Estação de Tratamento de Esgotos. Prazo: Durante a vigência da licença"; "Executar as ações previstas no projeto de ampliação da ETE Alphavile (Condicionante 11) no prazo máximo de 12 (doze) meses, haja vista que tal equipamento encontra-se subdimensionado para o atendimento da demanda em criação. Prazo: 01 (um) ano"; "Apresentar projeto de sistema de coleta seletiva, triagem e destinação de recicláveis e compostagem, minimizando a geração de resíduos e deixando apenas rejeitos para coleta e destinação ambientalmente adequada pelo Município. Prazo: Até a formalização da LO"; "Incluir no Programa de Estudos Ambientais do empreendimento ações para educação ambiental quanto à utilização de Recursos Hídricos e valorização do Patrimônio Cultural. Prazo: De acordo com o Programa de Estudos Ambientais"; "Refazer o Projeto Paisagístico, priorizando espécies nativas e realizando o resgate de qualquer espécie porventura existentes. Prazo: 90 (noventa) dias" e "Apresentar Projeto de Pavimentação Viária avaliando a possibilidade de intercalar o piso asfáltico e piso intertravado. Prazo: Apresentar em 90 (noventa) dias e instalar conforme cronograma".** 6. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 Celso Affonso de Mello - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais para construção de habitações de interesse social - Vespasiano/MG - PA/Nº 04285/2013/001/2013 - Classe: 3. Apresentação: Supram CM. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA**. 6.2 Alves e Neves Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais para construção de habitações de



interesse social - Vespasiano/MG - PA/Nº 2312/2003/001/2013 - Classe: 3. Apresentação: Supram CM. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** 7. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: 7.1 Crusader do Brasil Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro / pilha de estéril - Caeté/MG - PA/Nº 12492/2008/008/2014 DNPM 834.705/1993 - Classe: 3. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Não dispor nenhum tipo de rejeito/estéril fora da área do empreendimento sem a devida regularização ambiental. Caso seja feito a regularização no âmbito municipal deverá ser apresentado imediatamente documentação comprobatória junto à Supram CM. Prazo: Durante a vigência da licença”.** 8. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação - Concedida “Ad Referendum”: 8.1 Vale S.A. / Implantação da ITM Vargem Grande e estruturas associadas - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); correias transportadoras; subestação de energia elétrica; mineroduto (adutora e rejeitoduto) - Nova Lima/MG - PA/Nº 00237/1994/108/2014 DNPM 931.198/1985 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ, Luís Márcio Vianna representante do SINDIEXTRA, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG, Simone Alvarenga Borja representante do FONASC-CBH e Sônia Maria Costa Greco representante da SEDE.**

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC Rio das Velhas.